



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

Administração - Mauro Garcia

## PROJETO DE LEI Nº 769

AUTORIZA A COMPRA DE UM TERRENO PARA DEPOSITAR ENTULHO E LIXO

A Câmara Municipal de Campestre, decreta e Eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.:

Considerando que o lixo depositado no lugar denominado Porteira do Areião, está prejudicando os moradores do local.

Considerando que não é recomendável depositar o lixo no local acima discriminado.

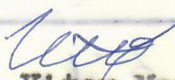
Considerando que a saúde dos moradores do local está correndo sérios perigos.

Resolve.:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a comprar mediante concorrência pública, um terreno para que seja depositado todo o lixo da cidade de Campestre.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Campestre, 21 de Março de 1983

  
Vitor Mauro Garcia  
Prefeito Municipal